



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 134/2006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.969/2006- de 26 de Janeiro de 2.006:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.241,67 (Um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), na atividade: Serviços de Assistência Social para atender ao Programa Bolsa Família, na classificação funcional programática abaixo: na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.2005, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Div. de Assistência Social		
1101.0824400292.03	Manutenção dos Programas de Assistência à Criança e		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31740	1.241,67
TOTAL			1.241,67

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos de convênio Bolsa Família e Aplicação financeira:

CÓDIGO DA FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99.10.00	Programa Bolsa Família	936,00
1.3.2.5.01.99.25.00	Receita Aplicação Bolsa Família	305,67
		1.241,67

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de maio de 2006

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 135 de 18/05/06 pg. n.º 11